



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 4 de setembro de 2023.

Edição 4007 | Páginas: 16

9ª LEGISLATURA | 1ª SESSÃO LEGISLATIVA | 65º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Presidência

- Atos da Presidência nº 018, 019 e 020/2023 02

Superintendência Legislativa

- Propostas de Emenda à Constituição nº 007 e 008/2023 03

- Ata da 38ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 04

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 665 a 675/2023 06

- Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica 07

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 6453 a 6546/2023 07

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2023

Cria Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer sobre Proposta de Emenda à Constituição.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 2023, que altera a Constituição do Estado de Roraima para dispor sobre o procedimento de alteração de topônimo de município do Estado.

Art. 2º Fica essa comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Marcos Jorge;

II – Odilon;

III – Eder Lourinho;

IV – Ângela Águida; e

V – Rárisson Barbosa.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2023

Cria Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer sobre Propostas de Emenda à Constituição.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer às seguintes proposições:

I – Proposta de Emenda à Constituição nº 7 de 2023, que acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º ao Artigo 4º do Ato das Disposições Finais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Roraima;

II – Proposta de Emenda à Constituição nº 8 de 2023, que acrescenta os Artigos 5-A, 5-B e 5-C à Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Fica essa comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Armando Neto;

II – Gabriel Picanço;

III – Jorge Everton;

IV – Marcos Jorge;

V – Idazio da Perfil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2023

Cria Comissão Especial para analisar a necessidade e a oportunidade de proceder correção dos limites geográficos dos Municípios de Cantá e São Luiz-RR.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para analisar a necessidade e a oportunidade de proceder correção dos limites geográficos dos Municípios de Cantá e São Luiz-RR.

Art. 2º Fica essa comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Catarina Guerra;

II – Marcos Jorge;

III – Odilon;

IV – Aurelina Medeiros;

V – Gabriel Picanço;

VI – Eder Lourinho;

VII – Joilma Teodora;

VIII – Isamar Júnior.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 007/2023

Acrescenta os §3º, §4º e §5º ao artigo 4º da ADCT da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA nos termos do artigo 39, §3º da Constituição do Estado, saber aos presentes que a presente virem que promulga a seguinte:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º, ao artigo 4º do Ato das Disposições Finais Transitórias – ADCT da Constituição do Estado de Roraima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

§1º.....

§2º.....

§3º A licença de que trata o *caput*, terá início após a alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, ou o que ocorrer por último.

§4º Em caso de aborto, comprovado em Perícia Médica Oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado, a partir da data do evento.

§5º Para todos os fins, entende-se que os servidores que se licenciarem nos termos do parágrafo §1º, são computados como efetivo exercício da função.

I – A remuneração dos servidores em licença maternidade e paternidade, serão pagos de forma integral, mantendo as gratificações percebidas no mês anterior a licença.

a) Caso a remuneração seja composta por gratificações pelo efetivo exercício da função, esta, deverá continuar fazendo parte da composição da remuneração mensal do servidor licenciado.

b) Caso a remuneração do servidor seja composta por horas complementares, nesse caso será tirada a média dos últimos 12 meses, anteriores a licença para pagamento da remuneração.

II – O período em que os servidores, de que trata o §1º, terão a garantia de que o período será computado para fins de progressão, tanto na horizontal quanto na vertical.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputados Estaduais	Assinatura	Deputados Estaduais	Assinaturas
ANGELA PORTELLA		JOILMA TEODORA	
ARMANDO NETO		JORGE EVERTON	
AURELINA MEDEIROS		LUCAS SOUZA	
CATARINA GUERRA		MARCELO CABRAL	
CHICO MOZART		MARCINHO BELOTA	
CORONEL CHAGAS		MARCOS JORGE	
DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO		NETO LOUREIRO	
DR. METON		ODILON	
EDER LOURINHO		RARISON BARBOSA	
GABRIEL PICAÑO		RENATO SILVA	
IDAZIO DA PERFIL		SOLDADO SAMPAIO	
ISAMAR JÚNIOR		TAYLA PERES	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, tem por corrigir uma falha na Legislação das garantias das servidoras que estão gestantes, inclusive há casos de servidoras que não estão recebendo de forma integral suas Remunerações, porque estão de licença maternidade, tratando o caso como uma licença para tratamento médico.

Diante de tais situações, é necessário que a presente Emenda seja aprovada, para proteger os direitos das servidoras e servidores que estejam em licença pelos motivos previstos no §1º do art. 4º da ADCT.

No que diz respeito a progressão de regime funcional, podendo ser nível ou classe, quando o servidor estiver afastado por motivos previstos no artigo 4º, §1º, devem ter a garantia da progressão, já que a licença em si, é para benefício da criança, devendo proteger também as garantias funcionais da servidora e servidor em licença paternidade ou maternidade, em relação aos demais, aplicando o princípio constitucional esculpido no artigo 4º da Constituição do Estado e artigo 5º, *caput* da Constituição Federal.

Portanto, peço atenção dos nobres pares para que aprovem a presente Emenda à Constituição.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2023

CLAUDIO CIRURGIÃO

DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 008/2023

Acrescenta os artigos 5-A, 5-B e 5-C, à Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA nos termos do artigo 39, §3º da Constituição do Estado, saber aos presentes que a presente virem que promulga a seguinte:

Art. 1º Acrescenta os artigos 5-A, 5-B e 5-C à Constituição do Estado de Roraima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5-A É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

a) o disposto neste inciso, se aplica aos servidores e empregados públicos em todo o Estado de Roraima.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 5-B É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 5-C O servidor público que exercer mandato classista, durante seu afastamento, fará jus a remuneração integral do mês anterior ao início do mandato, enquanto durar o período em que estiver exercendo o mandato classista.

§1º Para todos os fins, entende-se que a o exercício do mandato classista, é computado como efetivo exercício do cargo em que ocupava, devendo-se, incluir todas as gratificações para o exercício do cargo, sem perdas remuneratórias.

§2º O exercício do mandato eletivo, contará para o tempo de serviço do servidor, para fins de aposentadoria e progressão de na carreira.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2023

Deputados Estaduais	Assinatura	Deputados Estaduais	Assinaturas
ANGELA PORTELLA		JOILMA TEODORA	
ARMANDO NETO		JORGE EVERTON	
AURELINA MEDEIROS		LUCAS SOUZA	
CATARINA GUERRA		MARCELO CABRAL	
CHICO MOZART		MARCINHO BELOTA	
CORONEL CHAGAS		MARCOS JORGE	
DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO		NETO LOUREIRO	
DR. METON		ODILON	
EDER LOURINHO		RARISON BARBOSA	
GABRIEL PICAÑO		RENATO SILVA	
IDAZIO DA PERFIL		SOLDADO SAMPAIO	
ISAMAR JÚNIOR		TAYLA PERES	

JUSTIFICATIVA

Tenho recebido vários dirigentes Sindicais em meu gabinete, e uma cobrança que tenho recebido por parte dos Sindicatos, é a questão da licença para o desempenho da atividade classista.

Muitos líderes sindicais, continuam a desempenhar suas atividades laborais diariamente, porque não podem se afastar, pois, se ao se afastarem, é cortada toda a gratificação que o servidor tem direito, não havendo nenhuma proteção.

É necessário, que o líder sindical, tenha uma segurança financeira para desempenhar suas atividades sindicalizadas e poder reivindicar as melhorias para a categoria, sem prejudicar o seu próprio sustento e de sua família.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências, para aprovar a presente PEC, e assim garantir que o presidente de Sindicato não sofra perdas salariais e as devidas progressões funcionais.

ATAS

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023 PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA AURELINA MEDEIROS (Em exercício)

Às nove horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a trigésima oitava Sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Bom dia, a todos! Iniciamos a trigésima quinta Sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Convido os senhores deputados Gabriel Picanço e Marcos Jorge para atuarem como primeiro e segundo-secretários *ad hoc*, respectivamente.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Bom dia, senhora presidente, senhores deputados! Há quórum regimental para abertura da Sessão.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Havendo quórum para abertura da Sessão, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor-segundo secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcos Jorge** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Senhora presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 43/2023, encaminhando o Projeto de Lei n. 233/2023, que “altera a Lei n. 1.446, de 31 de dezembro de 2020, que institui Programa de Recuperação de Créditos Tributários”. **RECEBIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 033/2022, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 012/2023, que “inclui o art. 47-A e altera o art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 205, de janeiro de 2013”. **RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 010/2023, encaminhando o convite para prestigiar o “I TCE NA COMUNIDADE: INTEGRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL”, que acontecerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, no Município do Cantá – RR; Ofício n. 158/2023, encaminhando o Relatório do 2º Trimestre de Atividades 2023 desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 219/2023, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “dispõe sobre a disponibilização de alimentos alternativos para alunos que tenham intolerância, alergia ou restrições alimentares e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 220/2023, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “institui o Dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho”; Projeto de Lei n. 221/2023, de autoria do deputado Chico Mozart, que “altera a Lei Estadual n. 1.484, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 222/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “institui o selo Empresa Mão Amiga às empresas que promovem a inserção no mercado de trabalho de jovens que prestaram o serviço militar obrigatório no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 223/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios disponibilizarem certidões de óbito, nascimento e casamento escrita em braille no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 224/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “autoriza a identificação, por meio de um selo próprio, de todos os produtos, mercadorias ou serviços que tenham recebido apoio financeiro, qualquer tipo de patrocínio ou incentivo fiscal do Governo do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 225/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “autoriza o Governo do estado de Roraima a instituir a Política de Prevenção e Atuação referente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 226/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “assegura matrícula para os alunos com deficiência locomotora nas escolas mais próximas de sua residência e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 227/2023, de autoria da deputada Tayla Peres, que “dispõe sobre a criação do Selo ‘Empresa Sustentável’ para fins de certificação ambiental estadual de empresas com práticas sustentáveis e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 228/2023, de autoria da deputada Tayla Peres, que “dispõe sobre a integração das instituições de ensino aos órgãos públicos do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 229/2023, de autoria da deputada Tayla Peres, que “institui o Programa de Saúde Bucal nas Escolas no âmbito do estado de Roraima e estabelece diretrizes para sua implementação”; Projeto de Lei n. 230/2023, de autoria da deputada Tayla Peres, que “estabelece a validade permanente de laudos médicos que atestem a presença de doenças, condições ou síndromes irreversíveis ou incuráveis”; Projeto de Lei n. 231/2023, de autoria da deputada Tayla Peres, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da isenção total na inscrição dos atletas com deficiência e isenção parcial na inscrição dos atletas guias, que são acompanhantes de pessoas com deficiência, do pagamento de taxa de inscrição em eventos esportivos públicos, caminhadas, corridas de rua, maratonas, meias maratonas e congêneres, com emprego de recursos públicos realizados no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 232/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito de ingresso e permanência de acompanhante terapêutico nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 234/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que “dispõe sobre a proibição de uso, posse, fabricação e a comercialização de linhas cortantes no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 093/2023, de autoria do

deputado Marcos Jorge, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Sr. Ednaldo Gomes Vidal”; Projeto de Decreto Legislativo n. 094/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que “declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do estado de Roraima – SINFERR”; Indicações n.º 447, 448, 450, 464, e 465/2023, de autoria do deputado Coronel Chagas; Indicação n. 449/2023, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; Indicações n.º 451 a 458, 463 e 466 a 477/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicação n. 459/2023, de autoria do deputado Armando Neto; Indicação n. 460/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior; Indicação n. 461/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicação n. 462/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Indicação n. 478/2023 de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Moção de Pesar n. 019/2023, de autoria do deputado Gabriel Picanço, aos familiares do senhor Antônio Sena Reis Filho, pelo seu falecimento ocorrido no dia 16 de agosto de 2023; Moção de Aplausos n. 020/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, ao senhor Gerson da Costa Moreno Júnior, pela prática esportiva da vaquejada no estado de Roraima; Moção de Aplausos n. 021/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, ao senhor Guilherme Magalhães Silva Moreno, pela prática esportiva da vaquejada no estado de Roraima; Moção de Aplausos n. 022/2023, de autoria do deputado Idázio da Perfil, ao senhor Weverton Fernandes, em homenagem a todos os “Vaqueiros Raízes” de Roraima; Moção de Aplausos n. 023/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra, aos vaqueiros Antônio Malva Neto e Emanuelly Costa Malva, em homenagem a todos os “Vaqueiros Raízes” do estado de Roraima; Pedido de Informação n. 039/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, que requer a solicitação de informações à Casa Civil sobre a execução das emendas parlamentares ao orçamento de 2023; Requerimento n. 076/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que requer a realização de Sessão Especial às 20h do dia 25 de agosto do corrente ano, no Plenário Valério Caldas de Magalhães, em ocasião do lançamento do Foro do Brasil no nosso estado; Requerimento n. 077/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que requer a retirada de tramitação do Pedido de Informação n. 018/2023; Requerimento n. 078/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que requer a realização de Audiência Pública com o tema: “O Turismo no estado de Roraima: seus potenciais e dificuldades”, na data de 21 de setembro de 2023, às 9h, no Plenário Valério Caldas de Magalhães; Requerimento n. 079/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 210/2023, que “institui a Política Estadual pela Primeira Infância do estado de Roraima”; Memorando n. 058/2023, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência na Sessão Ordinária no dia 16 de agosto do corrente ano; Memorando n. 117/2023, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, justificando sua ausência nas sessões ordinárias dos dias 09 e 10 de agosto do corrente ano; Memorando n. 141/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 15 de agosto do corrente ano; Memorando n. 144/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 23 de agosto do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício n. 073/2023, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar n. 356/2023, do deputado estadual Lucas Souza; Ofício n. 074/2023, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar n. 358/2023, da deputada estadual Catarina Guerra; Ofício n. 075/2023, de autoria da Casa Civil, em resposta às Indicações Parlamentares n.º 375 e 376/2023, da deputada estadual Aurelina Medeiros; Ofício n. 078/2023, de autoria da Casa Civil, em resposta às Indicações Parlamentares n.º 414 e 419/2023, do deputado estadual Coronel Chagas.

Era o que constava no Expediente, senhora presidente.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Senhora presidente, não consta nenhum orador inscrito para o Grande Expediente, mas gostaria de solicitar a Vossa Excelência o espaço para eu fazer o uso da palavra.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Concedido, com o tempo de até sessenta minutos.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Bom dia! Primeiro agradeço a Deus pela oportunidade de estar aqui neste momento. Agradeço a nossa presidente, neste momento, deputada Aurelina Medeiros, por nos conceder esta oportunidade de vir à Tribuna, mesmo não estando inscrito. Agradeço aos colegas parlamentares, aos nossos amigos que nos ajudam aqui, nossos assessores, nossos colaboradores, à imprensa que divulga as nossas ações, que leva os nossos reclames ao resto da população.

Presidente, quero fazer uso da palavra, hoje, para informar aos amigos e à população de Roraima que tive a oportunidade, na semana anterior, de passar quatro dias fora do País. Nunca havia realizado esse tipo de viagem, a não ser para Santa Elena de Uairén, na Venezuela, e foi

um aprendizado muito importante. Novos valores, novos costumes, novas orientações para que a gente possa aplicar também no nosso estado. Fomos para o estado de Indiana. Vimos, deputado Idázio, que o parlamento só tem quatro sessões no ano e lá quem toma conta dos gabinetes são os assessores e cada deputado só tem cinco assessores. São 100 deputados no estado de Indiana, que tem um orçamento de 48 bilhões de dólares/ano. Os deputados só têm quatro sessões no ano e, nessas quatro sessões, eles aprovam o orçamento, aprovam tudo e só voltam ao parlamento quando são convocados pelo presidente ou pelo governador daquele estado. Então, são coisas que a gente vai aprendendo e as coisas vão avançando muito para os estados, diferente do costume do Brasil.

Tivemos várias palestras de pessoas, de superação de vida, como do general que teve as duas pernas amputadas devido a uma mina de guerra, e ele falando da superação do ser humano. Eram mais ou menos duas mil pessoas na sala de convenção. Acredito que todas choraram pela forma que ele comoveu a plateia, porque, quando a gente está de bem, todo mundo abraça, grita, alegre, fica junto; quando a pessoa está com dificuldade, é difícil ajuda. Então, aquilo me comoveu.

Estou aqui fazendo um relato do que aproveitamos, e o mais importante era para dizer ao povo de Roraima que o governo americano deu um prazo para as grandes empresas da telefonia, Facebook, WhatsApp para que, até o dia 31 de dezembro, eles tenham um sistema para que as empresas possam bloquear os telefones nas escolas, ou então, cada estado editar regras para proibir telefone nas escolas porque, segundo eles, a ONU fez uma pesquisa que, no período de vinte anos, a população americana ficou mais dependente do telefone do que da sua própria mente para raciocinar, escrever e se desenvolver. Então, o governo americano, de modo geral, está muito preocupado com as futuras gerações por causa da grande dependência do telefone celular e da internet junto às famílias, junto às pessoas. Então, foi mais ou menos isso que nós aprendemos e a felicidade de estarmos lá.

Queria também falar que, naqueles dias que estivamos lá fora, aconteceu, aqui no TRE, a cassação do governador Denarium. Quero aqui chamar atenção da população de que determinação judicial não se discute, se cumpre, mas temos também, deputada Aurelina, a senhora como muito experiente aqui na Assembleia Legislativa, uma parcela de contribuição pelos eventos e atitudes do governador Denarium em relação às festas da família e por isso ele foi cassado.

Tem uma lei ordinária de 2020, aprovada pela Assembleia, ampliando o Programa Cesta da Família. Em 2021, um programa com a grande imigração, com a grande problemática. 2021 foi o “boom” da pandemia, a própria justiça, os municípios, o Governo do Estado, fecharam a banca do churrasquinho, a borracharia, as pequenas lojas, mas abriram os grandes hipermercados. Então, nos grandes hipermercados o Covid não entrava, era bloqueada, mas na borracharia entrava onde tinha um ou dois funcionários. Então, fecharam, a fome se alastrou e se espalhou na sociedade e o governo, como tinha em caixa, pediu autorização da Assembleia. E, nós, prontamente, autorizamos para que fossem ampliadas a Cesta da Família. Assim também aconteceu no ano de 2022. Com a grande migração venezuelana, Roraima acolheu o país da Venezuela dentro do seu território, e o resto do Brasil sem preocupação. A fome se alastrando nas esquinas, a criminalidade também se lastrando. Por isso, temos mais de 350 venezuelanos presos dentro da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, e o governo ampliou, tinha dinheiro em caixa. Dinheiro do estado não é para estar guardado para criar mofo ou para render juros, é para distribuir para a população.

Por isso, eu estou, aqui, manifestando meu apoio incondicional ao governador Denarium e dizer que a Assembleia Legislativa também tem participação nesses programas de governo porque ele pediu autorização, ele não fez monocraticamente, ele não fez através de decreto. Ele fez com a autorização do parlamento, então, por isso, eu quero manifestar o meu apoio ao governador Denarium, que eu tenho certeza que ele não fez nada demais para que ele possa ter o seu mandato cassado. Roraima cresceu muito nesses quatro anos e meio em que o governador Denarium está no cargo, criando outro estado. A própria população, os familiares das pessoas que são funcionários públicos sabem disso e o governo tem mostrado que o estado cresceu muito.

Concedo um aparte ao amigo e deputado Rárisson Barbosa.

Aparte concedido ao Senhor deputado **Rárisson Barbosa** – Primeiro, quero parabenizar o senhor pela visita aos Estados Unidos, buscando boas novas para o nosso Parlamento. É sempre importante que o parlamentar possa sair aqui do nosso estado e também do Brasil, em busca de boas práticas para que a gente possa melhorar o nosso estado. Então, o senhor está de parabéns pela sua iniciativa e o Parlamento é isso, está aqui para somar com o povo.

Quero também, me somar a sua fala em relação ao ocorrido com o nosso governador Antônio Denarium. Como o senhor disse, a lei foi feita para ser cumprida. Não estamos aqui para questionar as decisões judiciais, mas temos que pensar, como o senhor bem disse, no nosso estado, temos que pensar nas pessoas, temos que pensar nos nossos empresários,

temos que pensar no bem-estar da nossa população. Temos um governo que, nos últimos quatro anos e meio, tem trabalhado muito para a melhoria do nosso Estado. Eu, que sou advindo da segurança pública, sou prova viva disso de que há um investimento muito forte para as forças de segurança para que a gente possa oferecer um trabalho de qualidade para a nossa sociedade. Não só nessa frente, mas também na agricultura onde o nosso governador é um dos maiores apoiadores para que os empresários possam vir de fora, do restante do Brasil, investir aqui em Roraima. Tivemos um “boom” muito forte também na nossa agricultura com o agro. Tivemos a nossa arrecadação, que aumentou ano a ano nos últimos quatro anos e esse recurso é usado no investimento para todos os segmentos do nosso Estado.

Então, como o senhor falou, nós respeitamos as decisões judiciais, mas temos que pensar no nosso estado, temos que pensar que o governo, realmente, tem dado certo, os segmentos do estado têm funcionado e o governador Antônio Denarium tem mostrado a que veio. Nos últimos quatro anos e meio o nosso estado, realmente, melhorou e muito. Então, fica aqui e minha soma e lhe parabênz, mais uma vez, pelas boas práticas pelas quais o senhor trouxe para somar conosco aqui no parlamento. Obrigado, deputado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço continua** – Obrigado, deputado Rárison. Peço à Taquígrafia que inclua a participação do deputado Rárison no nosso pronunciamento e agradeço ao povo de Roraima, aos parlamentares o apoio maciço ao governo do governador Antônio Denarium. Tenho certeza que ele está no caminho certo para levar o estado ao mais alto desenvolvimento que já vimos na história do estado de Roraima. Obrigado e bom dia a todos!

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a verificação de quórum para dar continuidade à Sessão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Senhora presidente, infelizmente, no momento, não há quórum suficiente para deliberar as matérias que estão em pauta.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Gostaria de registrar a presença virtual dos deputados Sampaio, Lucas Souza, Dr. Meton e deputada Tayla Peres e a presença, em plenário, dos deputados Coronel Chagas, Idázio, Rárison, Gabriel e Marcos Jorge. Estava aqui também, o deputado Cláudio, que acabou de sair, e eu, deputada Aurelina. Com esses deputados não há quórum para votação das matérias. É bom lembrar que temos vetos na Ordem do Dia e que, de uma forma ou de outra, para ter quórum na votação, que são os primeiros itens da pauta, nós teríamos que ter maioria para derrubar ou manter o veto e não há. Então, não havendo, vou transferir, mais uma vez, a pauta para a próxima Sessão.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

Não havendo quem queira usar do Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às dez horas e vinte e oito minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia vinte e nove de agosto, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Á. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Lucas Souza, Marcos Jorge, Rárison Barbosa, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 665/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do contrato nº 036/2023, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Fiscais	– Edilene Simeão Araújo da Silva, matrícula: 28.263 (Fiscal); – Êmerson Arcanjo Pinto Sant’Anna, matrícula: 29.774 (Suplente);
Processo	420/2023
Locadora	DIELLE ALMEIDA SILVA
CPF/CNPJ	000.994.502-40
Objeto	Locação de um imóvel localizado no município de São João da Baliza, devendo conter uma área de recreação, piscina e campo de futebol para atender as necessidades do centro de convivência e juventude-CCJUV

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de agosto de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 666/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Lucas de Souza Gonçalves no período de 10 a 15 de setembro de 2023, para realizar visita técnica na Secretaria de Estado do Turismo e na Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, em São Luís – MA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 667/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 14 a 15 de setembro de 2023, para realização de Workshop e da Ouvidoria Itinerante, em Normandia e Bonfim – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Liliane Bessa Silva	8255
Micaella Vitoria Nascimento Guerra	30590

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 668/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Manoel Batista Souza Junior, matrícula 30067, no período de 14 a 15 de setembro de 2023, para participação na Ouvidoria Itinerante, em Normandia e Bonfim – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 669/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento com ônus do deputado Francisco dos Santos Sampaio, com ida e retorno em 30 de agosto de 2023, para tratar de assuntos do interesse deste Parlamento, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 670/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento com ônus do servidor Johnatah da Luz Veloso, matrícula 26057, que viajou a Brasília – DF, com ida e retorno em 30 de agosto de 2023, para assessorar o presidente deste Poder Legislativo, deputado Francisco dos Santos Sampaio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 671/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento sem ônus do servidor Raone Guimarães Barros, matrícula 14605, com ida e retorno em 28 de agosto de 2023, para realizar vistoria técnica no quadro geral de energia do prédio da Escolegis, em Alto Alegre – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 672/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento sem ônus da servidora Késia Soares Santos Carillo, matrícula 30061, no período de 14 a 15 de setembro de 2023, para apoiar as ações da Ouvidoria Itinerante, em Normandia e Bonfim – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 673/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento sem ônus do servidor Luciano de Souza Castro, que viajou a Brasília – DF, com ida e retorno em 23 de agosto de 2023, para tratar de assunto do interesse deste Parlamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 674/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Leydiane Rodrigues Oliveira Magalhães, matrícula 29191, no período de 4 a 6 de setembro de 2023, para participar do Seminário Nacional de Legisladoras, em São Luiz – MA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO 675/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço, no período de 4 a 7 de setembro de 2023, para fazer vistoria em ambulanchas, em Manaus – AM, ação referente à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 26, de autoria do próprio parlamentar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de setembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 391/2022

OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RORAIMA NA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, NO CORRESPONDENTE ESPAÇO FÍSICO SITUADO AV. SANTOS DUMOND, Nº 1470, BAIRRO APARECIDA NA CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA.

PARTÍCIPES:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68;

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR,

CNPJ Nº 07.161.699/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

VIGÊNCIA: 18/08/2023 ATÉ 18/08/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;

OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral;

JOILMA TEODORA DE ARAÚJO SILVA – Deputada Estadual Procuradora Especial da Mulher;

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 6453/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) AMANDA GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula: 26881, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6454/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ, matrícula: 14603, no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6455/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) AMANDA HANNA BAMBERG RIBEIRO, matrícula: 27366, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6456/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ANA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula: 26880, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6457/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ANDRE GURJAO CARDOSO, matrícula: 29185, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6458/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) EDSON LOPES DA SILVA FILHO, matrícula: 26882, no período de 18/09/2023 a 27/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6459/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JORDANIA CONCEICAO SOUZA CAVALCANTE, matrícula: 14591, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6460/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) KEILA BRINGEL SILVA, matrícula: 25292, no período de 25/09/2023 a 24/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6461/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARIO DA SILVA JUNIOR, matrícula: 14595, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6462/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MILESSA RODRIGUES GOULART NAKAYAMA, matrícula: 26235, no período de 13/09/2023 a 27/9/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6463/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) STEFFERSON LUZ SILVA, matrícula: 26236, no período de 11/09/2023 a 20/9/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6464/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 21807, no período de 04/09/2023 a 18/9/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6465/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ANA KETLEN CAMELO SOUSA, matrícula: 27456, no período de 18/09/2023 a 29/9/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6466/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ANDREZA ALVES CAMACHO, matrícula: 24237, no período de 11/09/2023 a 30/9/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6467/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) BRUNA GABRIELA GOMES DE SOUZA, matrícula: 28933, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6468/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) BRUNA LEIR OLIVEIRA ROSAS, matrícula: 22960, no período de 18/09/2023 a 06/10/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6469/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) DANIELA BUREGIO DIAS, matrícula: 28131, no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6470/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) DEMETRIO DO NASCIMENTO LOPES, matrícula: 24232, no período de 20/09/2023 a 09/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6471/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) DIEGO BARBOSA FREITAS, matrícula: 25798, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6472/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) EDSHEEDER SOUSA DOS SANTOS, matrícula: 31118, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, obtido junto ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6473/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA, matrícula: 26084, no período de 04/09/2023 a 13/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6474/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) EVALDO JOSE DA SILVA, matrícula: 14319, no período de 04/09/2023 a 18/09/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6475/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) IANA APARECIDA SOUSA BRANDAO, matrícula: 26521, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6476/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JANAYRA DAMASCENA DUARTE, matrícula: 23588, no período de 16/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6477/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JESSICA RAYZA RIBEIRO COELHO, matrícula: 28454, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6478/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JOANE KARINE JELICOE SILVA, matrícula: 24235, no período de 05/09/2023 a 19/09/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6479/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) KAMILA DOS SANTOS TRAJANO, matrícula: 27929, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6480/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) LAIANA ROCHA DA SILVA, matrícula: 28953, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6481/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) LAYLA RAISSA SOARES RAMALHO PAULINO, matrícula: 26135, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6482/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) LUCAS PINHEIRO DE MESQUITA, matrícula: 26121, no período de 01/09/2023 a 10/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6483/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARCELO DIEGO SILVA QUEIROZ, matrícula: 25588, no período de 11/09/2023 a 29/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6484/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA, matrícula: 20738, no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6485/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) WILLIAMS SEVERINO DIAS, matrícula: 24253, no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6486/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) IRAYMA URSULA ALMEIDA DE AMORIM, matrícula: 15787, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6487/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ERISVALDO DOS SANTOS COSTA, matrícula: 15782, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6488/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARLIANE RODRIGUES DA SILVA BRITO, matrícula: 26433, no período de 21/09/2023 a 05/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6489/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DANIEL MAXIMO GARCIA, matrícula nº 25313, para usufruto no período de 25/09/2023 a 09/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6490/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FELIPE BELO DA SILVA, matrícula nº 26883, para usufruto no período de 19/09/2023 a 18/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6491/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) RAFAEL GOMES COSTA, matrícula nº 14598, para usufruto no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6492/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SERGIO MATEUS, matrícula nº 14599, para usufruto no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6493/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ALDAIRES CARVALHO SILVA, matrícula nº 26194, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6494/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANANDA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 25818, para usufruto no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6495/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CAROL OLIVEIRA GOMES BARBOSA, matrícula nº 26458, para usufruto no período de 22/09/2023 a 21/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6496/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DANIELLE BENEDETTI TORREYAS, matrícula nº 17226, para usufruto no período de 11/09/2023 a 22/09/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6497/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDE CARLOS SOUZA DE PAIVA, matrícula nº 12754, para usufruto no período de 25/09/2023 a 24/10/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6498/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDUARDO BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 22917, para usufruto no período de 12/09/2023 a 21/09/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6499/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELIANE CARNEIRO CHAVES, matrícula nº 27046, para usufruto no período de 06/09/2023 a 16/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6500/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELIERBETH SERAFIM RODRIGUES, matrícula nº 26049, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6501/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EVALDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 14319, para usufruto no período de 19/09/2023 a 03/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6502/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) REGINALDO LUCIO MESQUITA CHAGAS, matrícula: 29207, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6503/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GILCIMARA ARAUJO SABOIA, matrícula nº 26624, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6504/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JALMARIA GARCIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 24184, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6505/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOELMA SILVA DE MATOS, matrícula nº 24172, para usufruto no período de 01/09/2023 a 15/09/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6506/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KELVIN FRANK OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 26211, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6507/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KELVIN JORDAO ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 27176, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6508/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KLEBSON TEIXEIRA DA ROZA, matrícula nº 27424, para usufruto no período de 10/09/2023 a 09/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6509/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LILIANE BESSA SILVA, matrícula nº 8255, para usufruto no período de 19/09/2023 a 03/10/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6510/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LUCIANA MENEZES TEMOTEO, matrícula nº 26097, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6511/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO LIMA QUADROS, matrícula nº 27215, para usufruto no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6512/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MOISES LIMA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 25566, para usufruto no período de 18/09/2023 a 29/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6513/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SEGINA MOTA DE MESQUITA, matrícula: 23630, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6514/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ROBERTO DE LIMA ROCHA, matrícula nº 21927, para usufruto no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6515/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ROSA MARIA FIGUEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 12055, para usufruto no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6516/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) TATIANE MONTEIRO MAIA BARILL, matrícula nº 26685, para usufruto no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6517/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) THAIS CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26686, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6518/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) THALES BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 26919, para usufruto no período de 20/09/2023 a 19/10/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6519/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MENEZES REZENDE DE PAULA, matrícula nº 24230, para usufruto no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6520/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ALEXANDRINA AIRES DA SILVA BRITO, matrícula 27697, para usufruto no período de 12/09/2023 a 11/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6521/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA MARIA PAIXAO DE ARAUJO, matrícula: 26455, para usufruto no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6522/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANGELO ALVES DA SILVA, matrícula: 23606, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6523/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) BARBARA MARCELA ROCHA FORTUNATO, matrícula: 28262, para usufruto no período de 13/09/2023 a 22/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6524/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLEIA BETHANIA FERREIRA MUNIZ, matrícula: 28886, para usufruto no período de 01/09/2023 a 15/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6525/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLEYSON RIBEIRO CASTRO, matrícula: 28943, para usufruto no período de 25/09/2023 a 09/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6526/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDVALDO SILVA MOTA, matrícula: 26418, para usufruto no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6527/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELCIANE DA SILVA VIEIRA, matrícula: 27834, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6528/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELISANGELA ARAUJO DA SILVA, matrícula: 21564, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período **quisitivo de 2020/2021**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6529/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FABRICIO BARRETO ROCHA, matrícula: 24014, para usufruto no período de 15/09/2023 a 14/10/2023, referente ao período **quisitivo de 2019/2020**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6530/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GLAUCYANNY SOARES DA COSTA, matrícula: 28951, para usufruto no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6531/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GLAYDYANY VIEIRA BORGES COSTA, matrícula: 28643, para usufruto no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6532/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HENRIQUETA CRISTINA BRIGLIA ROCHA PORTUGAL, matrícula: 28541, para usufruto no período de 25/09/2023 a 24/10/2023, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6533/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ISRAEL MATTOS CHAGAS, matrícula: 28134, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6534/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JANDERSON PEREIRA PINTO, matrícula: 27213, para usufruto no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período **quisitivo de 2021/2022**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6535/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JANICE BARBOSA BARROS, matrícula: 28175, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6536/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JESSICA LEUDILANIA SOUSA DA SILVA, matrícula: 29115, para usufruto no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao período **quisitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6537/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOELHA MARIA DA SILVA, matrícula: 27872, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6538/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KAROLINA MARREIRO ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 28243, para usufruto no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6539/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KELLY MOREIRA DE LIMA, matrícula: 22344, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6540/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LETICIA NASCIMENTO PEIRO, matrícula: 29202, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6541/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LIELMA TAVARES ALMEIDA, matrícula: 13494, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6542/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARCELO DUARTE DOS SANTOS, matrícula: 27979, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6543/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MENEZES SILVA, matrícula: 26102, para usufruto no período de 12/09/2023 a 11/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6544/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA ZITA SOARES DA SILVA, matrícula: 27428, para usufruto no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/09/2023.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6545/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARLENE LYRA DOS SANTOS, matrícula: 27957, para usufruto no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6546/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JACKSON JOSCEILTON DINIZ, matrícula: 26054, CPF: 446.946.952-15 do Cargo Comissionado de CM-VI Assessor Parlamentar Militar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362